

RESOLUÇÃO nº 003/2010

Altera a Resolução nº 002/91 de 9/3/1991 – Regimento Interno na Câmara Municipal de Chopinzinho.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera o parágrafo 2º do art. 34 que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 34...

§ 2º - Os vereadores concorrerão à eleição, inclusive os suplentes, não podendo ser votado vereadores licenciados”.

Art. 2º - A Mesa da Câmara publicará, mediante impresso encadernado, a íntegra do Regimento Interno, incorporando em seu texto as alterações, acréscimos e supressões ao seu texto original.

Parágrafo único - Para cumprir o disposto no caput deste artigo, fica a Mesa da Câmara autorizada a proceder a redação final do texto e sua consolidação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 7 de julho de 2010.

Rogério Masetto
Presidente

Registre-se e publique-se.

Wisland Schneider
1º Secretário